SENTENÇA

Processo Digital nº: 1007682-47.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Monitória - Nota Promissória

Requerente: Severino Antunes Lopes

Requerido: João Alberto Henrique e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

dispensa.

HOMOLOGO, por sentença, o acordo a que chegaram as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, **julgando extinto** o processo nos termos do artigo 487, inciso III, *b*, do Código de Processo Civil.

Exclua-se da lide Elaine Aparecida Piccirilli Henrique.

Pague o réu as custas processuais a que se obrigou, inocorrente qualquer causa de

Fls. 45: Consta no acordo que o devedor tem conhecimento da conta para depósito das parcelas. Se não tem tal conhecimento, deverá o credor informa-lo.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 28 de março de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA